



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 05 À 11 DE NOVEMBRO DE 2003

Nº 878 PÁG. 001/05

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 10.018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e das normas em vigor, a fazer a Concessão de Direito Real de Uso de um terreno pertencente ao patrimônio do Município, ao Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior fica localizado no Loteamento Ernani Satiro, nesta Capital, possuindo os seguintes limites e confrontações: frente, com a Rua José Holmes, medindo 85,50m; fundos, com área remanescente da Quadra 101, medindo 10,00m; lado direito, com a Rua Pintor Santa Rosa, medindo 03 (três) segmentos: 1º - 123,00m; 2º - 31,90m e 3º - 30,00m e lado esquerdo, com a Rua João Costa e Silva, medindo 229,00m, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº: Setor 36 - Quadra 101.

Art. 3º - O imóvel constante desta Lei será destinado à regularização da construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Osvaldo Pessoa, localizada no Loteamento acima.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da Concessão mencionada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2003.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e das normas em vigor, a fazer a Concessão de Direito Real de Uso de um terreno pertencente ao patrimônio do Município, ao Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior fica localizado no Loteamento Luiz Fernandes Cavalcanti, nesta Capital, possuindo os seguintes limites e confrontações: frente, com a Rua Durval Coutinho, medindo 50,00m; fundos, com a Via de Pedestre, medindo 50,00m; lado direito, com a Rua Tenente Manoel V. Sampaio, medindo 100,00m e lado esquerdo, com a Rua Osvaldo Coutinho, medindo 100,00m, perfazendo uma área total de 5.000,00m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº: Setor 31 - Quadra 027.

Art. 3º - O imóvel constante desta Lei será destinado à regularização da construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Horácio de Almeida, localizada no Conjunto Alto do Mateus.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da Concessão mencionada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2003.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 4.971/03
De 06 de Novembro de 2003

FAZ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº 9.998 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003. DETERMINA A PROCURADORIA GERAL REPRESENTAR O PREFEITO MUNICIPAL NOS ATOS DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA E ADCTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.998, de 25 de setembro de 2003, autorizou ao Poder Executivo fazer a Concessão de um terreno a Casa da Divina Misericórdia.

CONSIDERANDO que o imóvel destinar-se-á, à construção de um abrigo para idosos, tendo por finalidade prestar assistência médica, odontológica e farmacêutica, além de habitação, higiene e vestuário, enfim, tudo o que é indispensável a uma velhice humana digna.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso a Casa da Divina Misericórdia, de um terreno localizado no Loteamento Jardim Cidade Universitária, nesta Capital, limitando-se ao Norte com a Via Local Proposta; ao Sul, com a Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus; a Oeste, com a Rua Zélia Madeiros de Araújo e a Oeste com a Rua Bancário Antônio Macau, perfazendo uma área total de 1.055,85 m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob nº: Setor 45 - Quadra 66 - Lote 0120.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de NOVEMBRO DE 2003


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.972/03
De 06 de novembro de 2003.

CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL - UEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Execução Municipal - UEM, que será responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto constante do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO FISCAL PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM, bem como, pela administração dos recursos financeiros e obrigações que forem estabelecidas no contrato de subempréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União e demais documentos deste Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior

Secretária da Administração - Vanessa Correia Lucena

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 218.9775

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

Art. 2º A UEM será composta por servidores municipais, designados pelo Chefe do Poder Executivo, através de Portaria, que manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do PNAFM.

Art. 3º Fica determinado que os servidores desta Edilidade deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do Projeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de novembro de 2003.


Cícero Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.973/03
De 06 de novembro de 2003

FAZ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.645-A, DE 03 DE JUNHO DE 1985, DETERMINA A PROCURADORIA GERAL REPRESENTAR O PREFEITO MUNICIPAL NOS ATOS DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.645-A, de 03 de junho de 1985, autorizou ao Poder Executivo fazer a Concessão de um terreno a Federação dos Cultos Africanos do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO que o imóvel destinar-se-á, à construção da sede social daquela entidade.

DECRETA:

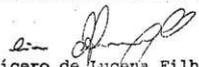
Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso a Federação dos Cultos Africanos do Estado da Paraíba, de um terreno no Loteamento Mangabeira I, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, numa extensão de 50,00m, com a VC-1; ao Sul, a Leste e a Oeste, numa extensão de 50,00m, com área remanescente da mesma quadra, perfazendo uma área total de 2.500,00m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob os nºs: Setor 26 - Quadra 518.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de Novembro de 2003


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.974/03
De 06 de novembro de 2003

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 303/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária ao menor John Anderson Felício Santos do Nascimento, nascido no dia 08 de agosto de 1994, filho do ex-servidor Cláudio Felício do Nascimento, falecido no dia 03 de setembro de 2003.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem percebidos por sua genitora a srª Marilene Santos da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99, combinado com o art. 5º, da Lei nº 10.406/02, que Institui o Código Civil.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 06 de Novembro de 2003


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.975/03
De 06 de Novembro de 2003

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A
COMPANHEIRO DE EX-SERVIDORA
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 341/03,

Considerando sentença de Reconhecimento de Sociedade de Fato e União Estável relativa ao processo nº 200.2003.021.298-5, julgado procedente pela Exmª. Srª. Drª. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família da Capital,

DECRETA:

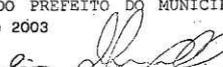
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Antonio Vieira da Silva, companheiro da ex-servidora Maria Tereza Batista de Sales, falecida no dia 07 de julho de 2003.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidora, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 06 de Novembro de 2003


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.976/03
De 06 de Novembro de 2003

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE
EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 340/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Odinalva Guilhermina Duarte da Silva, viúva do ex-servidor Manoel Fragoso da Silva, falecido no dia 26 de setembro de 2003.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 06 de Novembro de 2003


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.977/03
De 06 de Novembro de 2003

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A
DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 304/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária ao menor Márcio Rocha do Nascimento, nascido no dia 14 de fevereiro de 1988, filho do ex-servidor Cláudio Felício do Nascimento, falecido no dia 03 de setembro de 2003.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem percebidos por sua genitora a srª Marineide Gonçalves da Rocha.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99, combinado com o art. 5º, da Lei nº 10.406/02, que Institui o Código Civil.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 06 de Novembro de 2003


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.978/03
De 06 de Novembro de 2003

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA
E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-
SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 320/03,

DECRETA:

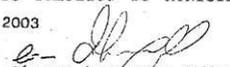
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Maria Laurentino da Silva, viúva, e temporária a menor Ana Paula Laurentino da Silva, nascida no dia 17 de dezembro de 1985, filha do ex-servidor Valdemar Laurentino da Silva, falecido no dia 30 de agosto de 2003.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento), em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor da menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99, combinado com o art. 5º, da Lei nº 10.406/02, que institui o Código Civil.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 06 de Novembro de 2003


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.979/03
De 06 de Novembro de 2003

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO VIÚVO E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 313/03,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Marcos Vinícius de Freitas Lins Pedrosa**, viúvo, e temporária ao menor **Dã Maciel Pedrosa**, nascido no dia 20 de janeiro de 1987, filho da ex-servidora **Rosana Maria Maciel Pedrosa**, falecida, no dia 24 de setembro de 2002.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento), em favor do viúvo e 50% (cinquenta por cento) em favor do menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidora, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99, combinado com o art. 5º, da Lei nº 10.406/02, que Institui o Código Civil.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 06 de Novembro de 2003

Cícero de Lucena Filho
Cícero de Lucena Filho
Prefeito

Decreto Nº 4.980, de 06 de novembro de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0028243 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social		
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social		
		R\$
08.244.5096 - 2219 - Assistência Social a Família		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		10.000,00
08.241.5094 - 2204 - Assistência ao Idoso		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
08.242.5081 - 2205 - Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência		
3.3.50.41 - 00 - Contribuições		100.000,00
08.243.5077 - 2202 - Manutenção de Creches		
3.3.50.41 - 00 - Contribuições		50.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
08.243.5077 - 2203 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente		
3.3.50.41 - 00 - Contribuições		50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
TOTAL		410.000,00

[Assinaturas]

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria de Saúde		
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV		
		R\$
10.302.5073 - 2048 - Atendimento Médico Hospitalar		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		410.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de novembro de 2003.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

José William Montenegro Leal
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Finanças

Maria Elíza de Farias Cascudo
MARIA ELÍZA DE FARIAS CASCUDO
Secretária de Trabalho e Promoção Social

Josvaldo Rodrigues Ataide
JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE
Diretor Presidente do ICV

DECRETO Nº 4.983/03
De 11 de Novembro de 2003

FAZ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº 10.018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003, DETERMINA A PROCURADORIA GERAL REPRESENTAR O PREFEITO MUNICIPAL NOS ATOS DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.018, de 06 de novembro de 2003, autorizou ao Poder Executivo fazer a Concessão de um terreno ao Governo do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO que o imóvel será destinado à regularização da construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Osvaldo Pessoa, localizada no Loteamento Ernani Sátiro, nesta Capital,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso ao Governo do Estado, de um terreno localizado no Loteamento Ernani Sátiro, possuindo os seguintes limites e confrontações: frente, com a Rua José Holmes, medindo 85,50m; fundos, área remanescente da Quadra 101, medindo 10,00m; lado direito, com a Rua Pintor Santa Rosa, medindo 03 (três) segmentos: 1º - 123,00m; 2º - 31,90m e 3º - 30,00m e lado esquerdo, com a Rua João Costa e Silva, medindo, 229,00m, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº: Setor 36 - Quadra 101.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11, de Novembro de 2003


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.984/03
De 11 de NOVEMBRO DE 2003

FAZ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº 10.019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003, DETERMINA A PROCURADORIA GERAL REPRESENTAR O PREFEITO MUNICIPAL NOS ATOS DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.019, de 06 de novembro de 2003, autorizou ao Poder Executivo fazer a Concessão de um terreno ao Governo do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO que o imóvel será destinado à regularização da construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Horácio de Almeida, no Bairro Alto do Mateus, nesta Capital,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso ao Governo do Estado, de um terreno localizado no Loteamento Luiz Fernandes Cavalcanti, possuindo os seguintes limites e confrontações: frente, com a Rua Durval Coutinho, medindo 50,00m; fundos, com a Via de Pedestre, medindo 50,00m; lado direito, com a Rua Tenente Manoel V. Sampaio, medindo 100,00m e lado esquerdo, com a Rua Osvaldo Coutinho, medindo 100,00m, totalizando uma área total de 5.000,00m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº: Setor 3º - Quadra 027.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de NOVEMBRO DE 2003


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 395/2003 Em, 10 de novembro de 2003.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 328/03-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA GORET DINIZ GOMES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 8.542-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 396/03
Em, 11 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20.01.03, Art. 1º Inciso V, conforme processo 028954/03 e ofício 1719/03 de 21.10.03, da SESAU,

RESOLVE colocar a título de cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU), com ônus, a servidora MARINALVA AVELINO ALVES, matrícula nº 27.379-1, Administradora, lotada na Secretaria de Administração (SEAD), até 31 de dezembro de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 397/2003 Em, 11 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 0024737 - 03-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à ANA GORETE FERNANDES, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, classificação funcional 1.11.02.1.4, UTB 351, matrícula nº 23.022-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2003.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 398/2003 Em, 11 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 0025952 - 03-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à MARIA DA PENHA FEITOSA BEZERRIL, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, classificação funcional 1.11.02.2.1, UTB 358, matrícula nº 15.815-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2003.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 400/2003

Em, 11 de novembro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante na Resolução RC1-TC n.º 095/03 conforme consta do processo TC N.º 02.955/99 ;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria n.º 641/97, publicado no Semanário Oficial do Município n.º 566 de 12 à 18 de novembro de 1997, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88 c/c artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa ao servidor PAULO ALVES DOS SANTOS, matrícula 02.973-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Tesouraria, lotado na Secretaria das Finanças.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 206/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
028961-03	JAILTON CALDEIRA BRANT	32.996-7	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	02 MESES

Em, 10 de novembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 207/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, letra j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
028154-03	LENISLEDA DE OLIVEIRA TINTIÑO	28.479-3	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1º DECÊNIO	180
028054-03	MARIA DO SOCORRO A. RAMALHO	28.360-6	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1º DECÊNIO	180
028806-03	RACHEL BERNARDO VIEIRA DA SILVA	18.932-4	SEDEC	05.07.85 A 05.07.95 - 1º DECÊNIO	180

Em, 10 de novembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 208/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0023408-03	ANTONIO MELO DA SILVA	15.281-1	SGM	Licença Especial para Gozo
027429-03	FRANCISCO DE A. F. NASCIMENTO	18.329-6	SEDEC	Licença Especial para Gozo
0026919-03	MARIA DE FATIMA DA SILVA	23.378-1	SESAU	Licença Especial para Gozo
307-03	JOÃO ALVES DA SILVA	06.310-0	SGM	Aposentadoria Por Tempo de Serviço
337-03	BENEDITO MARQUES SILVESTRE	16.327-9	SEDURB	Aposentadoria Por Tempo de Serviço
314-03	SEBASTIÃO FRANCISCO OLIVEIRA	06.842-0	GAPRE	Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Em, 10 de novembro de 2003

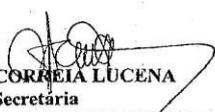

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 209/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "P", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0026030-03	CARMELITA CABRAL DE LIMA	12.486-9	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0025787-03	CARMEM LUCIA COSTA BENICIO	16.771-1	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
0019073-03	ELINESE MARTINS ROCHA BATISTA	12.483-4	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0006063-03	INAJA DOS SANTOS SILVA	29.251-6	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1
0026244-03	MARIA ADALFRAN DE OLIVEIRA	15.517-9	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
0025244-03	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	14.062-7	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0067277-02	MARIA TERESA DIAS DA SILVA	29.622-8	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1
0018673-03	NELZÁ DA SILVA COSTA	08.263-5	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0024250-03	SILVIA APARECIDA V. DA SILVA	29.262-1	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1

Em, 11 de novembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 210/2003

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
029211-03	FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO DE OLIVEIRA	24.653-1	SESAU	05 ANOS E 17 DIAS
030501-03	LUIZ ROQUE DA SILVA	15.812-7	SESAU	10 MESES E 16 DIAS
030614-03	SEVERINA FERREIRA DE LIMA	10.982-7	SESAU	03 ANOS, 11 MESES E 21 DIAS

Em, 11 de novembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 211/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0019032-03	ANTONIO CARLOS BORGES MARTINS	25.334-1	SEDEC	Licença para Curso de Mestrado
0026572-03	CLEONEIDE GOMES DA SILVA	28.200-6	SEDEC	Progressão Funcional
0026503-03	LENILDE DE SOUZA MACIEL	28.338-0	SEDEC	Progressão Funcional

Em, 11 de novembro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE Nº 212/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0023898-03	FLAVIA MARIA BARRETO CHAVES	18.104-8	SEAD	RELOTAR PARA SEMAM
0017505-03	JOSÉ BERTOLINO DA SILVA	04.452-1	GAPRE	RELOTAR PARA SEPLAN

Em, 11 de novembro 2003


VANESSA CORREIA TUCENA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições CDU - 2003/2007

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, vem por meio deste, informar que já estão com assentos garantidos no CDU para o quadriênio 2003 a 2007 as seguintes Associações: 1 - a Associação dos Moradores do Conjunto Funcionários IV - ASSOF-IV; 2 - a Associação Para o Progresso das Comunidades de Bairros - APCB; por terem as mesmas efetuado suas inscrições no prazo determinado em Edital de Convocação. Para tanto, vimos convocar os representantes de **Associações Comunitárias e Entidades Populares**, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, para efetuarem as suas inscrições no período de **10 a 14 de novembro de 2003, no horário de 14h às 17h, visando o preenchimento de 1 (uma) vaga**, para o segmento acima citado, na sede do CDU, na rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, nesta capital, referente a eleição de titular e suplente, que comporão o CDU no quadriênio 2003 a 2007, do segmento da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, alínea "a", da Lei Municipal nº 7.899 de 20.9.95. A Assembleia para realização da eleição que irá escolher 1 (um) representante titular e suplente acontecerá no dia **19.11.2003**, com início previsto para 14h e encerramento às 15h no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima, deverão apresentar os documentos que atestem a legalidade das mesmas com a indicação do seu representante, até 3 (três) dias úteis antes da data prevista e de acordo com as normas elaboradas e aprovadas pela Comissão Especial Eleitoral e Pleno do CDU. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos junto a Secretária-Geral do Conselho, no horário de 14h às 17h.

João Pessoa - PB, 7 de novembro de 2003.


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Presidente do CDU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições CDU - 2003

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, vem por meio deste, informar que já estão com assentos garantidos no CDU para o quadriênio 2003 a 2007 1 - o Sindicato dos Engenheiros do Estado da Paraíba - SENGE; 2 - o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado da Paraíba - CRECI/PB, por terem os mesmos efetuado suas inscrições nos prazos determinados em Editais de Convocação. Para tanto, vimos convocar os representantes de **Conselhos, Entidades Profissionais e Sindicatos de Trabalhadores**, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, para efetuarem as suas inscrições, visando o preenchimento de 1 (uma) vaga do segmento "b" no período de **10 a 14 de novembro de 2003**, na sede do CDU, na rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, nesta capital, **no horário de 14h às 17h**, referente a

eleição de titular e suplente, que comporão o CDU no quadriênio 2003 a 2007 do segmento da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, alínea "b", da Lei Municipal nº 7.899 de 20.9.95. A Assembleia para realização da eleição que irá escolher o representante titular e suplente acontecerá no dia **19.11.2003**, com início previsto para 15h e encerramento às 16h no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima, deverão apresentar os documentos que atestem a legalidade das mesmas com a indicação do seu representante até 3 (três) dias úteis antes da data prevista e de acordo com as normas elaboradas e aprovadas pela Comissão Especial Eleitoral e Pleno do CDU. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos junto a Secretária-Geral do Conselho no horário de 14h às 17h.

João Pessoa - PB, 7 de novembro de 2003.

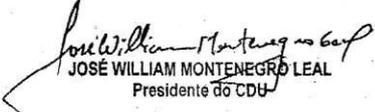

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Presidente do CDU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições CDU 2003

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, vem por meio deste, informar que já estão com os assentos garantidos no CDU para o quadriênio 2003 a 2007 1 - o **Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes, Feirantes, Sacoleiros, Quilosqueiros, Fiteiros e Barraqueiros de João Pessoa**; 2 - o **Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON/JP**, por terem os mesmos efetuado suas inscrições no prazo determinado em Edital de Convocação. Para tanto, vimos convocar os representantes de **Sindicatos Patronais**, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, para efetuarem as suas inscrições, visando o preenchimento de 1 (uma) vaga destinada ao segmento "c" no período de **10 a 14 de novembro de 2003**, na sede do CDU, na rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, nesta capital, **no horário de 14h às 17h**, referente a eleição de titular e suplente, que comporão o CDU no quadriênio 2003 a 2007, do segmento da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, alínea "c", da Lei Municipal nº 7.899 de 20.9.95. A Assembleia para realização da eleição que irá escolher o representante titular e suplente acontecerá no dia **19.11.2003**, com início previsto para 16h e encerramento às 17h no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima, deverão apresentar os documentos que atestem a legalidade das mesmas com a indicação do seu representante, até 3 (três) dias úteis antes da data prevista e de acordo com as normas elaboradas e aprovadas pela Comissão Especial Eleitoral e Pleno do CDU. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos junto a Secretária-Geral do Conselho no horário de 14h às 17h.

João Pessoa - PB, 7 de novembro de 2003.


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Presidente do CDU

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 131/03

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE

Art 1º - Criar a Comissão de formulação do Código Sanitário do Município de João Pessoa, composta pelos servidores:

Maria de Fátima Veloso	mat. 23.272-6	Enfermeira
Inaldo Nerys da Silva	mat. 27.770-3	Biólogo
Marly da Silva Pereira	mat. 27.120-9	Nutricionista
Valderice Moraes de Melo	mat. 23.343-9	Sanitarista
Celso Augusto de França Mello	mat. 33.648-3	Chefe da Seção de Gestão de Alto Risco

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 07 de novembro de 2003.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde do Município

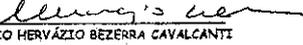
EXTRATO N.º 462/2003 DO CONTRATO N.º 419/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 7148 - SMS/2003.
OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para instalação da Unidade de Saúde da Família -PSF, do Distrito Sanitário III.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): AGENOR GOMES DA SILVA
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
VALOR MENSAL: R\$ 280,00(Duzentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2003.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

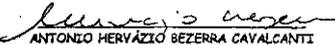
EXTRATO N.º 463/2003 DO CONTRATO N.º 426/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 6914 - SMS/2003.
OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para instalação da Unidade de Saúde da Família -PSF, do Distrito Sanitário III.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): MARTINHO FARARIAS DE ALBUQUERQUE
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
VALOR MENSAL: R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2003.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

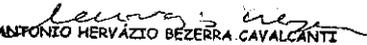
EXTRATO N.º 473/2003 DO CONTRATO N.º 424/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 7092 - SMS/2003.
OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para instalação da Unidade de Saúde da Família -PSF, do Distrito Sanitário II.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): DANIEL DO NASCIMENTOS SOUZA
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
VALOR MENSAL: R\$ 400,00(Quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2003.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 474/2003 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2003 DO CONTRATO N.º 149/2003 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO -TECIDOS E AVIAMENTOS

ORIGEM: Processo n.º 6499/GS/SMS/2003.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, II 51º, da Lei Federal nº8.666/93.
OBJETIVO acrescer em até 25% -Tomada de Preço nº033/2003 do valor inicial do contrato.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: MARINGÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R\$15.084,62(Quinze mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2003.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

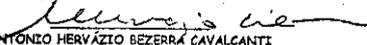
EXTRATO N.º 477/2003 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2003 DO CONTRATO N.º 185/2003.AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ORIGEM: Processo n.º 5838/GS/SMS/2003.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, I Letra, b 51º, da Lei Federal nº8.666/93.
OBJETIVO acrescer em até 25% -Tomada de Preço nº035/2003 do valor inicial do contrato.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TEC REC COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTLA R\$ 1.211,32(Um mil,duzentos e onze reais e trinta e dois centavos)
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2003.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

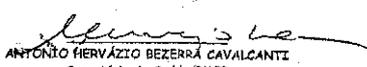
EXTRATO N.º 479/2003 DO CONTRATO N.º 421/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 7163 - SMS/2003.
OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para instalação da Unidade de Saúde da Família -PSF Novo Horizonte do Distrito Sanitário II.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): EMANUEL FABIAN FURTADO DE QUEIROZ
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2003.


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 482/2003 DO CONTRATO N.º 423/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 7058 - SMS/2003.
 OBJETIVO: Locação de imóvel não-residencial para instalação da Unidade de Saúde da Família -PSF Bela Vista do Distrito Sanitário II.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): JAZME LACET NOBREGA.
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2003.


 ANTONIO HERVASIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

SETRAPS

PORTARIA Nº 065/2003

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, tendo em vista o que consta no Processo nº 1934/03

RESOLVE,

I - Descredenciar o funcionário RONALDO BELARMINO FERREIRA, matrícula 0051, de exercer a função de Fiscal, lotado na Diretoria de Transportes.
 II - Relatar o referido servidor na Diretoria Administrativa e Financeira, desta Autarquia, no seu cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, nível B6.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2003.

João Pessoa, 10 de novembro de 2003.


 FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
 SUPERINTENDENTE

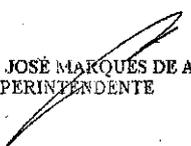
PORTARIA Nº 066/2003

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, tendo em vista o que consta no memorando nº 060/2003, da Diretoria de Transportes.

RESOLVE,

I - Advertir o Fiscal LUIZ ANTONIO LIMA DE ALMEIDA, matrícula 0333, pelo não cumprimento das normas estabelecidas junto a esta Autarquia, de acordo com o Art. 228 da Lei nº 2.380, (Estatutos dos Funcionários Públicos do Município).

João Pessoa, 10 de novembro de 2003.


 FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 067/2003

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, tendo em vista o que consta no Processo nº 3842/2003.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Prêmio, pelo período de 40 (quarenta) dias, ao funcionário RODRIGO SAVIO DE ALBUQUERQUE BORGES, matrícula 0134, exercendo a função de Fiscal nível C3, referente ao 1º (primeiro) decênio, na forma do artigo 141, da Lei nº 2.380 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Município), lotado na Diretoria de Transportes, desta Superintendência.

João Pessoa, 10 de novembro de 2003.


 FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
 SUPERINTENDENTE

EMLUR

PORTARIA Nº 053/03

Em, 11 de novembro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 271/03.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, incisos I e II, 1º, inciso I alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a EDIVAN PEREIRA DE MENDONÇA, ocupante do cargo Agente Administrativo, matrícula 517-7.

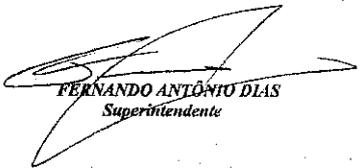

 FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Superintendente

PORTARIA Nº 067/03

Em, 19 de agosto de 2002

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 094/02.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei nº 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a JOSÉ JOÃO DA SILVA, matrícula nº 618-1, ocupante do cargo Agente de Limpeza Urbana.


 FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Superintendente

Republicada por incorreção(publicado no Semanário Oficial nº 814 de 13 de agosto à 19 de agosto de 2002).